



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 005, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

*Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo de fevereiro a dezembro/2021 para a sede e inspetorias do Crea-MS e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 94 do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de divulgar as datas em que não haverá expediente no âmbito da sede e das inspetorias do Crea-MS,

**RESOLVE**

Art. 1º A partir do mês de fevereiro até o mês de dezembro de 2021 não haverá expediente na sede e inspetorias do Crea-MS em razão dos feriados e pontos facultativos previstos nesta Portaria:

- I. 15 de fevereiro – Carnaval (ponto facultativo);
- II. 16 de fevereiro – Carnaval (ponto facultativo);
- III. 2 de abril – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IV. 21 de abril – Tiradentes (feriado nacional)
- V. 1º de maio – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VI. 3 de junho – Corpus Christi (ponto facultativo);
- VII. 7 de setembro – Independência do Brasil (feriado nacional);
- VIII. 11 de outubro - Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (feriado estadual)
- IX. 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- X. 1º de novembro (ponto facultativo em comemoração do Dia do Servidor Público 28 de outubro)
- XI. 2 de novembro – Finados (feriado nacional);
- XII. 24 de dezembro – Ponto Facultativo;
- XIII. 25 de dezembro – Natal (feriado nacional);
- XIV. 27 a 31 de dezembro (recesso de final de ano).

Art.2º Os feriados instituídos pelos municípios em lei municipal serão observados nas respectivas localidades onde estão sediadas a sede e as inspetorias do Conselho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**PRESIDENTE**





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **06/01/2021**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

### Vistaram o processo

**Sanderson Loubet Izidre** no dia **07/01/2021** às **12:24**

**Thiago Ovando Costa** no dia **07/01/2021** às **12:17**

**Juliano Salles Marzola** no dia **06/01/2021** às **19:04**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=zIAQnFIV0K6pIbzIUNXg>



Incluído no processo n. P2021/010397-8 por Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues em 07/01/2021 às 12:27:46